



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 493/2011

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sarzedo, relativo ao exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública
- IV - disposições sobre a política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIII – da participação popular;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2012, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, relativo ao período de 2010-2013, cujo projeto será encaminhado ao Legislativo Municipal no prazo determinado pela legislação pertinente, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2012 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2012 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010 a 2013.

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme art.15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras;
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2011, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos apensos a presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2011, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2012 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2012, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2012 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2012, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia;

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2012 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2014, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I - para elevação das receitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
- c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2012, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 40%(quarenta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

Art. 33 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 34 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - declaração de funcionamento regular, no último ano, emitida no exercício de 2011, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 35 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I - ensino especial ou educação infantil;

II - ações de saúde;

III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 36 As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 37 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 39 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 40 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

CAPÍTULO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41 As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 42 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 01/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2012, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2011.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 44 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2012 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 48 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 50 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 51 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 52 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2012 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.

Art. 53 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2011, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 54 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

IX – Demonstrativo da Projeção Atuarial;

X – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;

XI – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2011 a 2013;

XIII - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;

XIV - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XV - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2013;

XVI – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2012; e

XVII – Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sarzedo, 01 de julho de 2011.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2012

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	396.900	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	396.900
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal	868.077	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	868.077
Requisições de Pequeno Valor (RPV) Judiciais	23.100	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	23.100
Total	1.288.077	Total	1.288.077



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Memória de Cálculo

Projeção da Dívida Consolidada Líquida

Período Utilizado - 2008 a 2014

Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2012 - Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios					
	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
Dívida Consolidada (I)	887.402	627.290	690.019	752.120	819.811	893.594
Deduções - (II)	4.041.884	7.667.453	8.434.198	9.193.276	10.020.671	10.922.531
Ativo Disponível	3.831.381	7.210.607	7.931.667	8.645.517	9.423.614	10.271.739
Haveres Financeiros	210.503	456.846	502.531	547.758	597.057	650.792
(+) Restos a Pagar Processados	483.938	205.599	226.159	246.514	268.700	292.883
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-2.670.544	-6.834.564	-7.518.020	-8.194.642	-8.932.160	-9.736.054
Receitas de Privatizações - (IV)						
Passivos Reconhecidos - (V)						
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	-2.670.544	-6.834.564	-7.518.020	-8.194.642	-8.932.160	-9.736.054
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	-350.849	-4.164.020	-683.456	-676.622	-737.518	-803.894

"a" é o exercício de 2008 = -2.319.695

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2011: Dívida consolidada de 2010 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2010, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2012: Dívida consolidada de 2011 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2011, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2013: Dívida consolidada de 2012 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2012, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2014: Dívida consolidada de 2013 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2013, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	PIB	Fator de Correção
2011	5,50%	4,50%	1,100%
2012	4,50%	4,50%	1,090%
2013	4,50%	4,50%	1,090%
2014	4,50%	4,50%	1,090%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias Tabela para Fixação de Valores Constantes

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Variáveis			
Exercício de 2011			
{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100)} + Crescimento do PIB			
1,0900			
Exercício de 2012			
{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)}+Crescimento do PIB			
1,038 x 1,035 =			
1,1370			
Exercício de 2013			
{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)} + Crescimento do PIB			
1,1862			
Variáveis	Exercícios		
	2009	2010	2011
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2008 e 2009 - divulgados pelo IBGE, 2010 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,31%	5,91%	5,50%
Variáveis			
Exercício de 2010			
{1 + (Taxa de Inflação de 2009/100) }			
1,0550			
Exercício de 2009			
{1+(Taxa de Inflação de 2008/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2009/100)}			
1,1174			
Exercício de 2008			
{1+(Taxa de Inflação de 2009/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2010/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)} =			
1,1655			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metas Fiscais Metas Anuais – Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ unidade

Especificação	Ano de 2012			Ano de 2013			Ano de 2014		
	Valor	Valor	Índice de	Valor	Valor	Índice de	Valor	Valor	Índice de
	Corrente (a)	Constante	Deflação	Corrente (b)	Constante	Deflação	Corrente (c)	Constante	Deflação
Receita Total	53.060.288	48.679.164	1,0900	57.835.714	50.865.825	1,1370	63.040.929	53.146.796	1,1862
Receita s Não-Financeiras (I)	51.013.696	46.801.556		55.604.928	48.903.875		60.609.372	51.096.866	
Despesa Total	53.060.289	48.679.164		57.835.715	50.865.825		63.040.929	53.146.796	
Despesas Não-Financeiras (II)	52.671.173	48.322.177		57.411.578	50.492.802		62.578.620	52.757.046	
Resultado Primário (I - II)	-1.657.477	-1.520.621		-1.806.650	-1.588.927		-1.969.249	-1.660.179	
Resultado Nominal	-676.622	-620.754		-737.518	-648.638		-803.894	-677.725	
Dívida Pública Consolidada	752.120	690.019		819.811	721.014		893.594	753.346	
Dívida Consolidada Líquida	-8.194.642	-7.518.020		-8.932.160	-7.855.728		-9.736.054	-8.208.002	

Observação: O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,00%	5,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2012 = valores correntes dividido por	1,0900
	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,1370
	Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1862

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I
R\$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2010 (a)	% PIB	2010 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	39.200.000	0,014%	42.662.320	0,015%	3.462.320	0,001%
Receitas Não-Financeiras (I)	38.100.000	0,013%	40.974.227	0,015%	2.874.227	0,001%
Despesa Total	39.200.000	0,014%	38.652.134	0,014%	-547.866	0,000%
Despesas Não-Financeiras (II)	38.278.000	0,014%	38.305.634	0,014%	27.634	0,000%
Resultado Primário (I - II)	-178.000	0,000%	2.668.593	0,001%	2.846.593	0,001%
Resultado Nominal	-350.849	0,000%	-4.164.020	-0,001%	-3.813.171	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	887.402	0,000%	627.290	0,000%	-260.112	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-2.670.544	-0,001%	-6.834.564	-0,002%	-4.164.020	-0,001%
PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2008:					Realizado	
					282.522.320.000	

Fonte: Fundação João Pinheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metas Fiscais Metas fiscais anuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

R\$ unidade

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	33.708.263	42.662.320	26,56	48.679.164	14,10	53.060.288	9,00	57.835.714	9,00	63.040.929	9,00
Receita s Não-Financeiras (I)	32.644.577	40.974.227	25,52	46.801.556	14,22	51.013.696	9,00	55.604.928	9,00	60.609.372	9,00
Despesa Total	32.255.570	38.652.134	19,83	48.679.164	25,94	53.060.289	9,00	57.835.715	9,00	63.040.929	9,00
Despesas Não-Financeiras (II)	31.908.513	38.305.634	20,05	48.322.177	26,15	52.671.173	9,00	57.411.578	9,00	62.578.620	9,00
Resultado Primário (I - II)	736.064	2.668.593	262,55	-1.520.621	-156,98	-1.657.477	9,00	-1.806.650	9,00	-1.969.249	9,00
Resultado Nominal	-350.849	-4.164.020	1086,84	-683.456	-83,59	-676.622	-1,00	-737.518	9,00	-803.894	9,00
Dívida Pública Consolidada	887.402	627.290	-29,31	690.019	10,00	752.120	9,00	819.811	9,00	893.594	9,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.670.544	-6.834.564	155,92	-7.518.020	10,00	-8.194.642	9,00	-8.932.160	9,00	-9.736.054	9,00
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	39.287.261	47.668.765	21,33	48.679.164	2,12	48.679.164	0,00	50.865.825	4,49	53.146.796	4,48
Receita s Não-Financeiras (I)	38.047.526	45.782.573	20,33	46.801.556	2,23	46.801.556	0,00	48.903.875	4,49	51.096.866	4,48
Despesa Total	37.594.134	43.187.981	14,88	48.679.164	12,71	48.679.164	0,00	50.865.825	4,49	53.146.796	4,48
Despesas Não-Financeiras (II)	37.189.637	42.800.819	15,09	48.322.177	12,90	48.322.177	0,00	50.492.802	4,49	52.757.046	4,48
Resultado Primário (I - II)	857.889	2.981.753	247,57	-1.520.621	-151,00	-1.520.621	0,00	-1.588.927	4,49	-1.660.179	4,48
Resultado Nominal	-408.917	-4.652.670	1037,80	-683.456	-85,31	-620.754	-9,17	-648.638	4,49	-677.725	4,48
Dívida Pública Consolidada	1.034.274	700.902	-32,23	690.019	-1,55	690.019	0,00	721.014	4,49	753.346	4,48
Dívida Consolidada Líquida	-3.112.541	-7.636.603	145,35	-7.518.020	-1,55	-7.518.020	0,00	-7.855.728	4,49	-8.208.002	4,48

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação					
2009	2010	2011	2012	2013	2014 *
4,31%	5,91%	5,50%	4,50%	4,50%	4,50%
* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.					
* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil					

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2009 = valores correntes multiplicado por	1,1655	Ano de 2012 = valores correntes dividido por	1,0900
Ano de 2010 = valores correntes multiplicado por	1,1174	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,1370
Ano de 2011 = valores correntes	1,0000	Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1862



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metas Fiscais Evolução do Patrimônio Líquido Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R\$ unidade

Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio / Capital	26.575.549	100,000	21.958.881	100,000	18.386.309	100,000
Reservas		0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado		0,000		0,000		0,000
Total	26.575.549	100,000	21.958.881	100,000	18.386.309	100,000

No Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio / Capital	328.037	1,234	1.221.318	5,562	6.733.951	36,625
Reservas		0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado		0,000		0,000		0,000
Total	328.037	1,234	1.221.318	5,562	6.733.951	36,625

Observações

No exercício de 2009, na relação com 2008, podemos constatar que houve um crescimento de 19,43%, no patrimônio líquido do Município.

No exercício de 2010, na relação com 2009, este crescimento foi de 21,02%

No Regime Previdenciário

No exercício de 2009, na relação com 2008, podemos constatar que houve um decréscimo de 81,86%, no patrimônio líquido do Município.

No exercício de 2010, na relação com 2009, este decréscimo foi de 73,24%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metas Fiscais Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R\$ unidade

Receitas Correntes	2010	2009	2008
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação			
Total (I)	0	0	0
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0	0	0
Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2010	2009	2008
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	0	0	0
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0	0	0
Observações:	Não houve alienação de ativos no período analisado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2008												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.437.889	1.853.509	1.944.048	2.200.768	1.881.455	2.270.600	1.941.533	1.846.166	1.885.679	2.002.505	1.816.374	3.303.677	24.384.201
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	938.489	1.058.986	1.097.346	1.162.560	1.127.395	1.208.572	1.226.937	1.170.162	1.186.847	1.185.629	1.160.476	2.222.755	14.746.153
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas													0
3.1.90.03	Pensoes													0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.278	7.952	10.728	6.908	6.903	6.796	6.882	7.023	6.703	7.913	5.574	13.880	94.541
3.1.90.09	Salario Familia													0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	785.801	885.925	910.262	970.970	934.483	1.010.398	1.036.502	982.086	998.238	994.342	975.119	1.892.160	12.376.285
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	93.159	112.219	121.895	130.265	131.569	136.859	135.633	138.000	138.385	139.742	135.649	229.285	1.642.660
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil													0
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz													0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais													0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas													0
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	52.251	52.890	54.460	54.416	54.439	54.519	47.920	43.053	43.520	43.633	44.135	87.431	632.667
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	10.328	4.934	21.930	10.675	11.207	0	16.764	15.896	10.454	11.030	9.964	4.801	127.984
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	10.328	4.934	21.930	10.675	11.207		16.764	15.896	10.454	11.030	9.964	4.801	127.984
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato													0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	489.072	789.589	824.772	1.027.533	742.853	1.062.028	697.832	660.107	688.378	805.846	645.934	1.076.120	9.510.064
3.3.30.41	Contibuicoes	5.674	10.810	6.954	7.529	8.212	7.353	6.612	7.713	7.057	6.821	10.608	8.750	94.094
3.3.50.41	Contribuicoes	5.801	80.181	7.991	116.595	7.991	7.991	7.991	7.991	7.991	7.991	15.982		274.496
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	4.500	17.299	10.359	13.659	10.359	22.777	13.500	11.500	11.500	13.850	24.197	5.000	158.500
3.3.70.41	Contribuicoes													0
3.3.71.41	Contribuicoes	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	21.173		127.036
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.520	1.520	1.660	1.660	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	3.172	4.592	9.183	33.682
3.3.90.03	Pensoes	1.785	2.229	1.379	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.821	3.647	23.627
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciarios	12.130	11.491	11.834	13.344	13.606	13.403	13.099	7.618	14.546	9.411	7.791	11.903	140.176
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais													0
3.3.90.14	Diarias - Civil													0
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	5.901	5.901	5.691	5.505	5.505	5.505	5.392	5.354	5.354	5.354	5.354	5.354	66.172



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

3.3.90.30	Material de Consumo	72.678	264.171	331.686	324.908	250.170	224.237	138.236	166.301	195.990	165.569	109.877	155.388	2.399.211
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.													0
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	36.307	51.906	29.035	130.284	5.523	74.134	31.421	25.026	37.812	81.790	7.306	32.293	542.837
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao		1.956			1.759								3.715
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	8.408	450	1.558	450	900	450	450		2.013	3.550	1.400	1.400	21.029
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	19.179	17.487	29.102	25.662	24.307	74.539	24.499	26.914	24.025	20.117	38.266	12.817	336.913
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras													0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil													0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	228.578	224.598	284.987	289.782	312.466	485.623	337.038	291.830	268.125	353.859	312.914	431.885	3.821.685

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2008													Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.731	9.485	9.546			29.761	10.576	10.945	10.269	20.907		10.699	121.920
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	8.990	8.969	7.746	8.597	8.872	8.574	7.554	8.629	8.472	8.689	9.997	14.259	109.347
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas								700					700
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	49.163	62.048	66.340	68.248	69.765	70.272	81.639	73.880	71.686	70.481	70.508	55.567	809.597
3.3.90.91	Sentencas Judiciais			30							2.339			2.369
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes		798	1	3.523	3.515	17.382		1.920	154	15.294		313.770	356.356
3.3.90.09	Salário Família	5.085	5.103	5.491	5.378	5.419	5.542	5.340		8.200	4.243	4.148	4.204	58.152
3.3.90.17	Auxílio Financeiro	3.055	2.600	2.795										8.450
3.3.40.41	Contribuicoes													0
4.0.00.00	Despesas de Capital	255.221	248.054	579.114	345.298	72.697	46.935	236.642	866.621	389.530	300.286	1.586.165	311.508	5.238.070
4.4.00.00	Investimentos	241.237	241.062	572.122	323.889	51.289	46.935	207.159	831.879	368.122	278.877	1.564.757	297.091	5.024.421
4.4.30.41	Contribuicoes													0
44.50.41	Contribuicoes													0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	142.853	123.700	438.273	266.877	25.087	39.942	162.739	767.781	362.471	277.157	1.499.119	285.381	4.391.380
														0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	98.385	117.362	133.850	57.012	26.202	6.993	44.420	61.614	5.651	1.720	65.638	11.710	630.556
4.4.90.61.00	Aquisicao Imoveis								2.485					2.485
														0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	13.983	6.992	6.992	21.408	21.408	0	29.483	34.742	21.408	21.408	21.408	14.417	213.649

- 031 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	13.983	6.992	6.992	21.408	21.408		29.483	34.742	21.408	21.408	21.408	14.417	213.649
														0
	Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS													0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia													0
														0
	Totais	1.693.11	2.101.56	2.523.1	2.546.065	1.954.151	2.317.5	2.178.175	2.712.	2.275.209	2.302.791	3.402.539	3.615.185	29.622.271
		0	3	62			35		787					

Município de Sarzedo

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2009												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.944.65	2.046.37	1.842.3	2.147.950	2.248.696	2.276.2	2.517.050	2.063.	2.489.451	2.450.051	2.258.310	4.046.925	28.331.576
		5	1	80			94	443						
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.374.05	1.213.42	1.246.4	1.282.990	1.310.983	1.352.1	1.450.594	1.372.	1.437.892	1.449.479	1.465.749	2.901.678	17.857.586
		3	0	51			44	154						
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas													0
3.1.90.03	Pensoes													0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.700	1.804	1.884	1.886	1.453	2.263	1.894	1.932	1.892	1.892	1.890	4.974	25.466
3.1.90.09	Salario Familia													0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.221.24	1.027.16	1.050.9	1.075.058	1.078.114	1.096.4	1.203.260	1.145.	1.203.283	1.218.370	1.216.913	2.479.482	15.015.740
		2	8	31			67	453						
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.679	138.795	147.93	159.717	160.723	183.737	176.584	177.62	187.230	190.896	191.741	312.302	2.133.962
				2					6					
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil													0
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz													0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais													0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas													0
3.1.91.13	Obrigações Patronais	44.432	45.654	45.704	46.329	70.693	69.676	68.856	47.143	45.487	38.320	55.206	104.919	682.418
0	0													0
0	0													0
0	0													0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	15.881	9.170	9.592	9.274	9.353	8.909	9.185	8.459	8.340	8.516	7.896	0	104.575
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	15.881	9.170	9.592	9.274	9.353	8.909	9.185	8.459	8.340	8.516	7.896		104.575
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato													0
0	0													0

- 032 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	554.721	823.781	586.337	855.686	928.360	915.241	1.057.272	682.830	1.043.219	992.056	784.665	1.145.247	10.369.415
3.3.30.41	Contribuicoes	5.627	8.933	6.486	8.026	8.464	8.454	6.561	7.444	6.469	7.059	11.320	6.711	91.552
3.3.50.41	Contribuicoes	3.250	101.938	9.622	9.302	4.102	4.102	4.102	4.102	55.102	4.102	50.204		249.928
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	9.500	11.500	18.070	20.687	18.357	16.387	24.957	17.207	14.857	14.857	29.713		196.090
3.3.70.41	Contribuicoes													0
3.3.71.41	Contribuicoes	15.179	10.586	15.179	14.900	36.351	14.900	14.900	17.444	17.444	15.477	31.989	2.285	206.636
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	5.317	6.540	6.008	6.538	6.538	6.538	6.538	6.538	7.654	8.119	8.631	15.626	90.586
3.3.90.03	Pensoes	1.824	1.896	1.896	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.925	1.925	1.926	3.851	24.870
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	8.479	10.037	9.039	11.660	11.770	12.957	11.073	10.317	11.536	10.831	9.066	16.895	133.658
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais													0
3.3.90.14	Diarias - Civil													0
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	4.960	4.960	5.220	5.220	5.220	5.220	5.012	3.952	4.160	4.979	4.714	4.714	58.332
3.3.90.30	Material de Consumo	124.239	286.045	128.977	338.855	394.957	247.088	368.228	215.918	97.035	349.140	187.309	471.491	3.209.281
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.			480			567							1.047
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	46.093	7.647	35.361	4.567	21.172	41.785	28.932	25.627	38.083	31.209	37.697	39.483	357.655
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	589				186								775
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	950	1.400	1.650	1.400	1.400	1.650	1.650	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	16.100
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	19.321	14.224	16.037	18.774	23.698	74.940	25.990	19.626	20.865	26.791	36.224	11.226	307.714
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras													0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil													0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	220.505	273.938	203.761	313.584	262.789	335.733	452.293	235.434	657.408	405.244	267.080	464.587	4.092.356

Município de Sarzedo

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2009													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	21.153		16.634		9.210	18.185	10.236	10.550	10.655	10.603	10.550	10.865	128.643
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	10.102	9.235	7.655	10.441	11.998	12.485	8.874	9.750	8.824	9.978	11.786	17.276	128.404
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas													0
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	53.916	61.047	78.457	81.168	79.050	85.418	77.401	87.144	86.371	90.481	85.256	71.932	937.642
3.3.90.91	Sentencas Judiciais					2.683					60		7.104	9.848
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	3.718	13.854		39	19.890	18.308		51	3.632				59.492
3.3.90.09	Salário Família													0
3.3.90.17	Auxílio Financeiro													0

- 033 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

3.3.40.41	Contribuicoes			25.806	8.600	8.600	8.600	8.600	8.600					68.806
4.0.00.00	Despesas de Capital	172.536	430.243	113.006	660.926	292.297	267.952	408.877	274.450	183.489	558.154	176.585	385.479	3.923.993
4.4.00.00	Investimentos	144.136	408.835	91.598	639.517	270.888	246.544	387.469	253.041	162.080	536.746	155.177	385.479	3.681.511
4.4.30.41	Contribuicoes													0
44.50.41	Contribuicoes													0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	140.810	406.993	87.326	479.866	248.091	232.705	313.522	132.144	129.812	293.218	118.756	212.029	2.795.272
0	0													0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.326	615	4.272	159.652	22.798	13.839	73.947	120.897	32.268	243.528	36.422	35.450	747.013
4.4.90.61.00	Aquisicao Imoveis		1.226										138.000	139.226
0	0													0
0	0													0
0	0													0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	0	242.482
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	242.482
0	0													0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS													0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia													0
0	0													0
Totais		2.117.191	2.476.614	1.955.386	2.808.876	2.540.993	2.544.246	2.925.927	2.337.893	2.672.939	3.008.205	2.434.895	4.432.404	32.255.570

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2010													Realizadas em 2011	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janeiro	Fevereiro
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.001.919	2.301.464	2.322.287	2.534.440	2.739.898	2.342.918	2.635.748	2.799.834	2.628.721	2.273.439	3.268.291	5.511.232	33.360.191	1.869.062	2.052.800
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.347.500	1.563.938	1.586.977	1.616.602	1.632.214	1.615.229	1.580.552	1.737.616	1.641.365	1.446.611	1.833.555	2.969.404	20.571.562	1.367.867	1.312.120
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas													0		
3.1.90.03	Pensoes													0		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.040	2.170	1.840	2.010	2.555	1.987	18.543	19.942	17.581	20.826	34.163	20.912	146.570	10.121	
3.1.90.09	Salario Familia													0		
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.134.887	1.309.319	1.324.518	1.351.590	1.363.687	1.351.094	1.384.764	1.374.321	1.369.825	1.382.361	1.508.931	2.235.622	17.090.920	1.252.273	1.199.544
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	153.018	197.814	203.751	208.007	209.084	206.531	148.677	184.076	225.226	14.755	233.011	575.438	2.559.388	104.501	13.519
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil													0	65	162
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz													0		
3.1.90.91	Sentencas Judiciais													0		
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0		
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas													0		
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	55.554	54.634	56.868	54.995	56.888	55.617	28.569	159.275	28.732	28.669	57.451	137.433	774.685	907	98.895
0	0													0		
0	0													0		
0	0													0		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	2.638	12.093	7.096	0	7.272	3.748	86.388	17.464	9.580

- 035 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	2.638	12.093	7.096		7.272	3.748	86.388	17.464	9.580
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato													0		
0	0													0		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	638.278	730.481	727.515	914.832	1.095.518	720.300	1.052.558	1.050.126	980.261	826.828	1.427.464	2.538.080	12.702.241	483.730	731.100
3.3.30.41	Contribuicoes	5.578			17.426	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	57.855		55.085
3.3.50.41	Contribuicoes	3.501	65.624	4.250	15.323	14.472	21.175	14.472	107.624	24.695	5.150	14.472	46.507	337.266	9.771	18.470
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	12.607	17.334	25.944	21.871	24.944	18.344	32.617	18.344	18.344	21.244	24.844	18.344	254.780		15.213
3.3.70.41	Contribuicoes													0		
3.3.71.41	Contribuicoes	14.900	19.138	23.631	20.638	17.407	26.750	17.035	26.796	18.978	17.912	17.493	32.378	253.054		
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	10.872	10.362	10.362	10.362	12.681	12.681	12.907	11.707	9.898	10.918	10.918	21.450	145.116	11.515	11.525
3.3.90.03	Pensoes	2.093	2.603	2.603	2.603	2.603	2.603	2.637	3.632	8.052	4.509	4.509	8.070	46.518	4.719	4.719
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciarios	8.649	8.244	7.859	8.816	11.171	11.122	10.013	12.229	12.747	10.364	8.064	18.883	128.161	15.568	16.843
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais													0		
3.3.90.14	Diarias - Civil													0		
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	222						26.919		
3.3.90.30	Material de Consumo	248.333	195.396	152.945	183.231	268.853	142.806	246.377	313.796	270.557	265.928	237.146	691.710	3.217.078	63.117	85.916
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.													0		
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	12.858	22.492	34.304	35.225	90.958	48.669	33.813	33.192	90.685	26.464	100.153	139.202	668.017	13.606	12.635
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao													0		
3.3.90.35	Servicos de Consultoria		250	1.150	1.150									2.550		
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.818	24.490	26.819	26.839	81.156	27.011	33.514	41.512	34.193	29.881	486.428	130.247	962.908	108.577	74.641
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras													0		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil													0		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	201.578	268.429	326.130	392.087	438.081	274.457	524.318	361.319	340.809	308.160	415.156	1.195.145	5.045.669	127.648	302.129

Município de Sarzedo

- 036 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2010												Realizadas em 2011		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janeiro	Fevereiro
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.813	10.708			14.301	14.023	13.884		27.768	13.815	14.301	13.329	132.940	28.670	23.256
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.032	12.293	9.639	11.080	13.015	11.817	8.123	13.446	11.238	11.211	12.785	23.125	148.803	16.088	14.440
3.3.90.48	Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas		109		93	43	226						466	937		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	69.669	68.279	96.829	130.962	96.908	99.415	90.888	95.705	97.364	94.380	72.815	129.535	1.142.748	78.803	90.760
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		169	33				87	102		1.436		50.931	52.759		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	529	113					3.529	477	1.696				6.343	1.380	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			567	32.678	120	396	3.765	5.888	54	1.100	4.023	4.610	53.201	334	
3.3.90.09	Salário Família													0	3.933	2.544
3.3.90.17	Auxílio Financeiro												9.792	9.792		2.923
3.3.40.41	Contribuições									8.827				8.827		
4.0.00.00	Despesas de Capital	170.700	540.898	371.073	261.080	262.535	309.061	195.683	422.187	114.003	586.868	457.093	1.600.762	5.291.943	648.509	1.376.089
4.4.00.00	Investimentos	127.884	519.490	349.665	246.663	234.135	287.652	174.275	400.778	92.595	586.868	435.684	1.576.141	5.031.831	620.759	1.369.097
4.4.50.42	Auxílios													0		
44.50.41	Contribuições													0		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	105.565	37.911	327.592	140.336	227.393	253.608	111.913	300.753	57.477	487.704	386.451	1.026.618	3.463.322	576.683	1.326.854
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.319	15.373	22.073	23.337	6.742	34.045	32.900	64.091	35.118	45.764	49.234	549.523	900.517	9.076	42.243
4.4.90.61.00	Aquisição Imóveis		466.206		82.990			29.462	35.934		53.400			667.992	35.000	
0	0													0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

0	0																0
0	0																0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	42.816	21.408	21.408	14.417	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	0	21.408	24.622	260.112	27.750	6.992	
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	42.816	21.408	21.408	14.417	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408		21.408	24.622	260.112	27.750	6.992	
0	0																0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99	Reserva do RPPS																0
9.9.99.99	Reserva de Contingencia																0
0	0																0
Totais		2.172.619	2.842.362	2.693.360	2.795.520	3.002.434	2.651.978	2.831.431	3.222.021	2.742.724	2.860.307	3.725.384	7.111.994	38.652.134	2.517.570	3.428.889	

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Município de Sarzedo

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Projeção de 2011 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2010										Realizada em 2011		Projeção para 2011	Projetado para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro				
3.0.00.00 Despesas Correntes	2.58 4.07 4	2.80 5.55 5	3.00 0.06 1	2.55 2.43 5	2.87 3.52 5	3.068. 271	2.849.182	2.464.1 89	3.522.15 9	5.902.01 0	1.869. 062	2.052. 800	39.755.2 06	43.333.1 75	47.233.1 60	51.484 .145
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.76 5.87 4	1.78 9.53 3	1.79 6.57 5	1.77 0.26 7	1.73 2.26 2	1.904. 211	1.798.013	1.577.5 73	1.984.66 3	3.187.66 2	1.367. 867	1.312. 120	24.592.0 35	26.805.3 18	29.217.7 96	31.847 .398
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.03 Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.04 8	2.22 5	2.81 2	2.17 8	20.3 22	21.854	19.259	22.712	36.978	22.449	10.121	0	182.269	198.673	216.554	236.04 4
3.1.90.09 Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.47 3.82 8	1.49 6.17 3	1.50 1.00 8	1.48 0.77 9	1.51 7.68 1	1.506. 086	1.500.558	1.507.5 06	1.633.28 5	2.399.94 5	1.252. 273	1.199. 544	20.657.2 03	22.516.3 52	24.542.8 23	26.751 .677
3.1.90.13 Obrigações Patronais	226. 719	230. 258	230. 138	226. 355	162. 947	201.72 5	246.721	16.091	252.214	617.734	104.50 1	13.519	2.828.60 0	3.083.17 5	3.360.66 0	3.663. 120
3.1.90.16 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	162	254	277	301	329
3.1.90.34 Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94 Indenizações e Restit.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

	Trabalhistas																	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	63.279	60.878	62.617	60.955	31.311	174.546	31.474	31.264	62.185	147.534	907	98.895	923.708	1.006.842	1.097.458	1.196.229	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	8.674	3.329	13.391	8.098	2.891	13.252	7.773	0	7.871	4.023	17.464	9.580	107.763	117.462	128.034	139.557	
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	8.674	3.329	13.391	8.098	2.891	13.252	7.773	0	7.871	4.023	17.464	9.580	107.763	117.462	128.034	139.557	
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	809.526	1.012.693	1.190.094	774.070	1.138.372	1.150.808	1.043.396	886.616	1.529.626	2.710.326	483.730	731.100	15.055.408	16.410.395	17.887.331	19.497.190	
3.3.30.41	Contribuições	0	19.290	4.795	4.775	4.775	4.774	4.772	4.751	4.715	4.677	0	55.085	125.728	137.044	149.378	162.822	
3.3.50.41	Contribuições	4.729	16.962	15.930	23.207	15.861	117.943	27.051	5.616	15.665	49.925	9.771	18.470	359.186	391.513	426.749	465.156	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	28.869	24.211	27.456	20.105	35.747	20.103	20.095	23.167	26.891	19.692	0	15.213	292.542	318.871	347.569	378.851	
3.3.70.41	Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.71.41	Contribuições	26.295	22.845	19.160	29.317	18.670	29.365	20.789	19.533	18.935	34.758	0	0	268.067	292.193	318.490	347.154	
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	11.530	11.470	13.958	13.898	14.146	12.830	10.842	11.906	11.817	23.026	11.515	11.525	177.242	193.194	210.581	229.534	
3.3.90.03	Pensoes	2.897	2.882	2.865	2.853	2.891	3.980	8.820	4.917	4.881	8.663	4.719	4.719	61.613	67.159	73.203	79.791	
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	8.745	9.759	12.296	12.190	10.975	13.401	13.964	11.302	8.729	20.271	15.568	16.843	172.296	187.802	204.705	223.128	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diárias - Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	4.951	4.925	4.897	4.876	244	0	0	0	0	0	0	0	22.252	24.254	26.437	28.816	
3.3.90.30	Material de Consumo	170.186	202.832	295.926	156.513	270.025	343.882	296.379	290.003	256.690	742.552	63.117	85.916	3.550.142	3.869.655	4.217.924	4.597.537	
3.3.90.31	Premiações, Cult. Art. Cient. Despo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

- 040 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

	rt.																
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	38.1 71	38.9 93	100. 117	53.3 41	37.0 59	36.375	99.340	28.860	108.407	149.434	13.606	12.635	801.226	873.336	951.936	1.037. 611
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	1.28 0	1.27 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.855	3.112	3.392	3.697
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	29.8 42	29.7 10	89.3 28	29.6 04	36.7 31	45.492	37.456	32.586	526.516	139.820	108.57 7	74.641	1.320.17 0	1.438.98 5	1.568.49 4	1.709. 658
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	362. 894	434. 030	482. 195	300. 801	574. 645	395.96 1	373.335	336.05 8	449.370	1.282.99 1	127.64 8	302.12 9	6.064.56 9	6.610.38 1	7.205.31 5	7.853. 793
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28.670	23.256	58.079	63.307	69.004	75.215

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Projeção de 2011 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2010											Realizada em 2011		Projeção para 2011	Projetado para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro					
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	10.7 26	12.2 65	14.3 25	12.9 51	8.90 3	14.735	12.310	12.226	13.839	24.824	16.088	14.440	187.497	204.372	222.765	242.81 4
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	0	103	47	247	0	0	0	0	0	501	0	0	1.004	1.094	1.193	1.300
3.3.90.49	Auxilio-Transporte	107. 745	144. 971	106. 667	108. 957	99.6 12	104.88 0	106.656	102.92 4	78.816	139.056	78.803	90.760	1.420.32 3	1.548.15 2	1.687.48 6	1.839. 360
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	37	0	0	0	95	112	0	1.566	0	54.675	0	0	63.179	68.865	75.062	81.818
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	3.86 7	523	1.858	0	0	0	1.380	0	8.532	9.300	10.137	11.049
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	631	36.1 73	132	434	4.12 7	6.453	60	1.200	4.354	4.949	334	0	65.819	71.742	78.199	85.237
3.3.90.09	Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.933	2.544	7.245	7.897	8.608	9.383
3.3.90.17	Auxilio Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.512	0	2.923	15.027	16.379	17.853	19.460
3.3.40.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	9.669	0	0	0	0	0	10.815	11.788	12.849	14.005

- 041 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

4.0.00.00	Despesas de Capital	412.904	289.008	288.972	338.726	214.466	462.664	124.883	639.997	494.763	1.718.422	648.509	1.376.089	8.923.958	9.727.114	10.602.554	11.556.784
4.4.00.00	Investimentos	389.082	273.049	257.712	315.263	191.003	439.203	101.432	639.997	471.590	1.691.990	620.759	1.369.097	8.674.734	9.455.464	10.306.452	11.234.032
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	364.521	155.348	250.291	277.950	122.655	329.588	62.963	531.855	418.299	1.102.077	576.683	1.326.854	7.082.151	7.719.544	8.414.303	9.171.591
44.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	24.561	25.833	7.421	37.312	36.058	70.236	38.469	49.907	53.291	589.914	9.076	42.243	1.263.092	1.376.770	1.500.679	1.635.740
0	0	0	91.868	0	0	32.290	39.379	0	58.235	0	0	35.000	0	329.492	359.146	391.469	426.701
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.61.00	Aquisicao Imoveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	23.822	15.959	31.260	23.463	23.463	23.461	23.451	0	23.173	26.431	27.750	6.992	249.224	271.654	296.103	322.752
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	23.822	15.959	31.260	23.463	23.463	23.461	23.451	0	23.173	26.431	27.750	6.992	249.224	271.654	296.103	322.752
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Totais		2.996.978	3.094.563	3.289.003	2.891.161	3.087.991	3.530.935	2.974.065	3.104.186	4.016.922	7.620.432	2.517.570	3.428.889	48.679.164	53.060.289	57.835.715	63.040.929

Metodologia de Cálculo:

Para 2011: Despesas realizadas de março a dezembro de 2010, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado,

Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Brasil

Mês / Ano				IPCA - %	PIB - %	Fator
Exercício	IPCA - %	PIB - %	Fator	Março/ 2010	0,52%	5,00%
						111,27 3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

conforme fatores da Tabela (1), somadas às efetivamente realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2011,

acrescidas nos termos de fatores constantes da Tabela (3).

Para 2012: Despesas projetadas para 2011, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).

Para 2013: Despesas projetadas para 2012, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).

Para 2014: Despesas projetadas para 2013, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).

Tabela (3) Adequação de despesas e Receitas

Para o exercício de 2011, visando a adequação dos valores das despesas com os valores das receitas projetadas, foram

aplicados os seguintes fatores de correção:

2012	4,50	4,50	109,00 %	Abril/ 2010	0,57%	110,69 7%
2013	4,50	4,50	109,00 %	Maio/2009	0,43%	110,07 0%
2014	4,50	4,50	109,00 %	Junho/2010	0,00%	109,59 9%
Tabela (3)				Julho/2010	0,01%	109,59 9%
				Agosto/2010	0,04%	109,58 8%
Fatores de correção				Setembro/2010	0,45%	109,54 4%
				Outubro/2010	0,75%	109,05 3%
Despesas Correntes				111,850 %		108,24 1%
				Despesas de Capital	128,321 %	
				Novembro/2010	0,83%	106,67 8%
				Dezembro/2010	0,63%	105,80 0%
				Janeiro/2011	0,83%	
				Fevereiro/2011	0,80%	

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Avaliação percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

		R\$ Unidade						
Descrição da Despesa		2008	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %
3.0.00.00	Despesas Correntes	24.384.201	28.331.576	16,19%	33.360.191	17,75%	39.755.206	19,17%
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.746.153	17.857.586	21,10%	20.571.562	15,20%	24.592.035	19,54%
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.03	Pensoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	94.541	25.466	-73,06%	146.570	475,54%	182.269	24,36%
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.376.285	15.015.740	21,33%	17.090.920	13,82%	20.657.203	20,87%
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.642.660	2.133.962	29,91%	2.559.388	19,94%	2.828.600	10,52%
3.1.90.16	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0,00%	0	0,00%	254	100,00%
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.91.13	Obrigações Patronais	632.667	682.418	7,86%	774.685	13,52%	923.708	19,24%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	127.984	104.575	-18,29%	86.388	-17,39%	107.763	24,74%
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	127.984	104.575	-18,29%	86.388	-17,39%	107.763	24,74%
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	9.510.064	10.369.415	9,04%	12.702.241	22,50%	15.055.408	18,53%
3.3.30.41	Contribuições	94.094	91.552	-2,70%	57.855	-36,81%	125.728	117,32%
3.3.50.41	Contribuições	274.496	249.928	-8,95%	337.266	34,95%	359.186	6,50%
3.3.50.43	Subvenções Sociais	158.500	196.090	23,72%	254.780	29,93%	292.542	14,82%
3.3.70.41	Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.71.41	Contribuições	127.036	206.636	62,66%	253.054	22,46%	268.067	5,93%
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	33.682	90.586	168,95%	145.116	60,20%	177.242	22,14%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

3.3.90.03	Pensoes	23.627	24.870	5,26%	46.518	87,05%	61.613	32,45%
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	140.176	133.658	-4,65%	128.161	-4,11%	172.296	34,44%
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.14	Diárias - Civil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	66.172	58.332	-11,85%	26.919	-53,85%	22.252	-17,34%
3.3.90.30	Material de Consumo	2.399.211	3.209.281	33,76%	3.217.078	0,24%	3.550.142	10,35%
3.3.90.31	Premiacoos,Cult.Art.Cient.Desport.	0	1.047	100,00%	0	100,00%	0	0,00%
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	542.837	357.655	-34,11%	668.017	86,78%	801.226	19,94%
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	3.715	775	-79,14%	0	100,00%	0	0,00%
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	21.029	16.100	-23,44%	2.550	-84,16%	2.855	11,97%
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	336.913	307.714	-8,67%	962.908	212,92%	1.320.170	37,10%
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.821.685	4.092.356	7,08%	5.045.669	23,29%	6.064.569	20,19%

Município de Sarzedo

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014

Avaliação percentual do crescimento da Despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

		R\$ Unidade						
	Descrição da Despesa	2008	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	121.920	128.643	0,06	132.940	3,34%	58.079	-56,31%
3.3.90.47	Obrigacoes Tribut.ar.e Contributivas	109.347	128.404	0,17	148.803	15,89%	187.497	26,00%
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	700	0	1,00	937	100,00%	1.004	7,18%
3.3.90.49	Auxilio-Transporte	809.597	937.642	0,16	1.142.748	21,87%	1.420.323	24,29%
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	2.369	9.848	3,16	52.759	435,75%	63.179	19,75%
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0,00	6.343	100,00%	8.532	34,51%
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	356.356	59.492	-0,83	53.201	-10,57%	65.819	23,72%
3.3.90.09	Salário Família	58.152	0	1,00	0	0,00%	7.245	100,00%
3.3.90.17	Auxilio Financeiro	8.450	0	1,00	9.792	100,00%	15.027	53,46%
3.3.40.41	Contribuicoes	0	68.806	100,00	8.827	-87,17%	10.815	22,52%
4.0.00.00	Despesas de Capital	5.238.070	3.923.993	-0,25	5.291.943	34,86%	8.923.958	68,63%
4.4.00.00	Investimentos	5.024.421	3.681.511	-0,27	5.031.831	36,68%	8.674.734	72,40%
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
44.50.41	Contribuicoes	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	4.391.380	2.795.272	-0,36	3.463.322	23,90%	7.082.151	104,49%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	630.556	747.013	0,18	900.517	20,55%	1.263.092	40,26%
4.4.90.61.00	Aquisicao Imoveis	2.485	139.226	55,02	667.992	379,79%	329.492	-50,67%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.6.00.00	Amortização da Dívida	213.649	242.482	0,13	260.112	7,27%	249.224	-4,19%
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	213.649	242.482	0,13	260.112	7,27%	249.224	-4,19%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
Reservas		0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
Totais		29.622.271	32.255.570	0,09	38.652.134	19,83%	48.679.164	25,94%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Programa: 0404-Gestão das Políticas de Governo Manutenção das Atividades da Secretaria Atividades mantidas	Serviço	01
Homenagens, Recepções e Festividades diversas Eventos realizados	Evento	05
Manutenção das Atividades de Comunicação Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, p/ Secretaria Municipal Governo e Comunicação. Setor equipado	Serviço	01
Aquisição de veículo. Veículo adquirido	Veículo	01
Procuradoria Municipal Programa: 0401-Defesa Jurídica do Município Manutenção Procuradoria Geral do Município Procuradoria Geral mantida	Serviço	01
Manutenção Assistência Jurídica Assistência Jurídica mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Procuradoria Municipal. Procuradoria Municipal equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores. Servidores treinados e capacitados	Servidor	01
Regularização de áreas urbanas e rurais Áreas urbanas e rurais regularizadas	Serviço	01
Secretaria Municipal de Planejamento Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública Criação e Manutenção da Guarda Municipal Guarda Municipal criada e mantida	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Desenvolvimento Agricultura Familiar Programa criado e mantido	Serviço	01
Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Planejamento Atividades mantidas	Serviço	01
Manutenção do Departamento de Orçamento e Informatização Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção Depto. Desenvolvimento Econômico Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênio com Polícia Civil, inclusive para construção de sede.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção Convênio Polícia Militar, inclusive para construção de sede.		
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção Programa Ord. Uso do Solo-Plano Diretor e Regularização Fundiária		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Órgãos, Entidades e Autarquias.		
Convênios mantidos	Convênio	03
Manutenção de Convênio com a EMATER		
Convênios mantidos	Convênio	01
Apoio e Fomento às Ações do Comércio		
Comércio apoiado e fomentado	Serviço	01
Apoio a criação de novo Distrito Industrial		
Distrito industrial criado	Serviço	01
Implantação e Manutenção Geoprocessamento Cartografia Digital		
Geoprocessamento Cartografia Digital implantado e mantido	Serviço	01
Construção de barracão do produtor/ Convênio		
Barracão do produtor construído	Obra	01
Criação de agência de desenvolvimento e apoio aos pequenos empreendedores		
Agência de desenvolvimento e apoio criada	Serviço	01
Associações e cooperativas criadas	Serviço	01
Formalizar e manter convênios com associações locais, Sebrae, CDL, Aciaps, Asprus, Empresas e Prefeituras, com objetivo de fomentar a economia local		
Convênios mantidos	Serviço	01
Criação e manutenção do Conselho de Segurança Pública		
Conselho de Segurança Pública criado e mantido	Serviço	01
Manutenção da Home Page do Município		
Home Page do Município mantida	Serviço	01
Divulgação das potencialidades econômicas do município		
Divulgação Realizada	Serviço	01
Promoção de evento com foco nas tradicionais características agrícolas do município		
Evento realizado	Serviço	01
Aquisição de terreno para parque de exposições e realização de eventos/ Convênio		
Terreno adquirido	Imóvel	01
Construção de parque de exposições e eventos/ Convênio		
Parque construído	Obra	01
Criação de Agência de negócios / Balcão de empregos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Agência criada	Serviço	01
Realização de ações de fomento ao agronegócio		
Ações realizadas	Serviço	01
Apoio à implantação de incubadora de empresas		
Incubadora implantada	Serviço	01
Criação e manutenção do Departamento de Indústria e Comércio		
Departamento de Indústria e Comércio criado e mantido	Serviço	01
Participação no Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM		
Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM mantido	Fundo	01
Implantação do plano local de habitação de interesse social – Phlis – Plano implantado	Serviço	01
Implantação do programa do orçamento participativo – Programa implantado		
Secretaria Municipal de Administração		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equip, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Administração.		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores		
Cestas Básicas distribuídas	Unidade	5.400
Convênio/Contrato Empresa de Correios		
Convênio/ contrato celebrado	Convênio	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	200
Divulgação de atos oficiais e administrativos		
Atos divulgados	Serviço	01
Aluguéis e contratos		
Aluguéis pagos	Serviço	01
Manutenção de almoxarifado central		
Almoxarifado mantido	Serviço	01
Manutenção de auxílio transporte para servidores públicos municipais		
Auxilio mantido	Serviço	01
Programa: 0407-Gestão do Patrimônio Municipal		
Manutenção Departamento de Materiais e Patrimônio		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção Setor de Transporte e Vigilância Patrimonial		
Setor mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
informática para abastecer o Departamento de Materiais e Patrimônio. Departamento equipado	Serviço	01
Secretaria Municipal de Fazenda Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção Convênio SIAT/AF Convênio mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Fazenda. Secretaria Municipal de Fazenda equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores Servidores treinados e capacitados	Servidor	03
Implantação e operacionalização de fiscalização integrada Fiscalização mantida	Serviço	01
Manutenção de serviço de atualização da base cadastral de tributos – Base cadastral mantida	Serviço	01
Secretaria Municipal de Educação Programa: 0405-Gestão da política da Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Atividades mantidas	Unidade	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Educação equipada	Serviço	01
Aquisição de veículo Veículo adquirido	Veículo	01
Manutenção do Conselho Municipal de Educação Conselho mantido	Conselho	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores da Educação. Cestas Básicas distribuídas	Cesta	1.500
Manutenção dos Caixas escolares Caixas escolares mantidas	Serviço	01
Programa: 0802-Merenda Escolar Implantação e Manutenção de Hortas Escolares Rede Municipal Hortas implantadas e mantidas	Horta	06
Distribuição de Merenda Escolar Alunos atendidos	Alunos	3.250
Programa: 1201-Escola para Todos Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas Bibliotecas implantadas e mantidas	Escola	02
Construção e manutenção de Escola de Educação Profissional Prédio construído e mantido	Prédio	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas		
Salas equipadas	Sala	03
Construção de Unidades de Ensino Fundamental		
Salas construídas	Sala	10
Manutenção do Ensino Fundamental		
Ensino Fundamental mantido	Serviço	01
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção da Educação Especial		
Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção Convênios c/ Entidades de Ensino Especial.		
Convênios mantidos	Convênio	05
Liberação de escolas para projetos da comunidade aos finais de Semana.		
Escolas liberadas	Serviço	03
Distribuição de material didático pedagógico		
Escola Profissionalizante "oficina escola" implantadas e mantidas	Serviço	01
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	2.000
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral)		
Carga horária escolar ampliada	Aluno	400
Cobertura e iluminação de quadras das escolas municipais		
Quadras de escolas municipais cobertas e iluminadas	Escola	02
Aquisição Imóveis de Interesse do Município.		
Imóvel adquirido	Imóvel	01
Manutenção de Prédios Escolares		
Prédios mantidos	Prédio	06
Manutenção NAPSI - Núcleo AP Psicossocial a Infância		
Núcleo mantido	Serviço	01
Manutenção e ampliação do Programa Cirandar		
Programa mantido	Serviço	01
Programa: 1202-Educação Infantil		
Construção Unidades Ensino Infantil		
Salas construídas	Sala	10
Manutenção da Educação Infantil – Creches/Pré-escolar		
Alunos atendidos	Aluno	800
Manutenção de Convênio com entidades de educação infantil do Município		
Convênios mantidos	Convênio	01
Distribuição de material didático pedagógico		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	800
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral)		
Carga horária escolar ampliada	Aluno	428



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 1203-Transporte Escolar		
Manutenção do Transporte Escolar		
Alunos atendidos	Aluno	2.500
Aquisição de veículos (ônibus escolares)		
Veículos adquiridos	Veículo	02
Convênio Fundação Dom Bosco		
Manutenção Convênio com a Fundação Dom Bosco		
Convênio APAE		
Convênio Associação Pestalozzi		
Manutenção de Convênio com Sociedade Pestalozzi.	Entidade	01
Convênios mantidos		
Manutenção de Convênio APAE – Brumadinho	Entidade	01
Convênios mantidos		
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde		
Programa: 1010-Gestão SUS		
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção do Serviço de Transporte da Saúde		
Serviço mantido	Serviço	01
Implantação da política (Humanizassus) nos serviços de saúde		
Política implantada	Serviço	01
Manutenção dos serviços de controle e avaliação		
Serviços de controle e avaliação mantidos	Serviço	01
Manutenção gerenciamento dos serviços de Saúde		
Gerenciamento dos serviços de saúde mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
Conselho Municipal de Saúde mantido	Serviço	01
Implantação do programa saúde do homem	Serviço	01
Programa Implantado		
Programa: 1011-Atenção Básica		
Manutenção do programa saúde da família		
Atividades de assistência à saúde da família mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclus. informática para programa saúde família		
Programa de saúde da família equipado	Serviço	01
Manutenção do Programa de Combate a Desnutrição		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do serviço de Odontologia Municipal		
Serviço Odontológico mantido	Serviço	01
Implantação do PSF da Saúde Bucal		
PSF da saúde bucal ampliado e mantido	Serviço	01
Aquisição de veículos tipo ambulância		
Veículo adquirido	Veículo	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 1012-Vigilância em Saúde		
Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária		
Atividades do serviço de vigilância sanitária mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, p/ vigilância sanitária.		
Serviço de vigilância sanitária equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	02
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica		
Serviços de vigilância epidemiológica mantidos	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, p/vigilância epidemiológica		
Serviço de vigilância epidemiológica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	10
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Realização de campanhas de vacinação		
Campanhas vacinação realizadas	Campanha	04
Construção do Centro de Zoonoses Municipal		
Centro construído	Prédio	01
Manutenção serviços de vigilância ambiental		
Serviço de vigilância ambiental mantida	Serviço	01
Programa: 1013-Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar		
Criação e Manutenção Centro Reabilitação e Fisioterapia		
Centro criado e mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, para Centro Reabilitação Fisioterapia.		
Centro de Reabilitação e Fisioterapia equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	02
Manutenção Atividades de .Assistência Ambulatorial e Urgência		
Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, p/ Assistência Ambulatorial e Urgência.		
Assistência Ambulatorial e Urgência equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Manutenção do Programa de Oftalmologia Social		
Construção e manutenção de maternidade	Prédio	01
Prédio construído e mantido		
Construção e manutenção da clínica da mulher	Prédio	01
Prédio construído e mantido		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção da Divisão de Saúde Mental		
Divisão mantida	Serviço	01
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção das ações de assistência psicossocial		
Ações de assistência psicossocial mantidas	Serviço	01
Manutenção dos serviços de tratamento saúde fora do domicílio		
Serviços mantidos	Serviço	01
Manutenção Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações.		
Convênios mantidos	Convênio	01
Criação de uma clínica psicológica para atendimento específico de adolescentes.		
Clínica psicológica criada	Serviço	01
Ampliação e Reforma de Posto Saúde/ Policlínica		
Manutenção do COMDEC		
Conselho mantido	Serviço	01
Prédios ampliados e reformados	Prédio	01
Apoio a entidades que desenvolvam trabalhos com dependentes químicos.		
Entidades apoiadas	Entidade	01
Manutenção de programa de prevenção e tratamento doenças sexualmente transmissíveis		
Programa mantido	Serviço	01
Programa: 1014-Assistência Farmacêutica		
Manutenção da farmácia básica do município		
Farmácia básica mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para farmácia básica		
Farmácia básica equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Secretaria Municipal de Obras		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Construção Reforma de Prédios Públicos		
Prédios Públicos reformados e construídos	Prédio	05
Manutenção Secretaria Municipal de Obras		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para Secret. Municipal Obras		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Construção de prédio para sede da Prefeitura		
Prédio para sede da Prefeitura construído	Prédio	60%
Programa: 1501-Cidade Revitalizada		
Construção, Recuperação de Praças Públicas		
Praças construídas e reformadas	Praça	04
Programa: 1801-Sarzedo Ambiental – Desenvolvimento Sustentado		
Execução Obras Rede Esgoto, inclusive Interceptoras / Através de convênio com a Copasa S/A		
Redes construídas / Copasa S/A	ML	2.000
Reforma e conservação de rede de esgoto		
Rede de esgoto reformada e mantida	ML	3.000
Construção de Estação de Tratamento de Esgoto/ Convênio ETE construída	ETE	01
Programa: 2601-Sarzedo Melhor		
Construção e Recuperação de Pontes		
Pontes construídas e recuperadas	Ponte	02
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	Imóvel	02
Obras de Drenagem Pluvial		
Drenagem Pluvial construída e mantida	ML	1.000
Construção Viaduto sobre linha férrea/ Convênio		
Viaduto construído	Obra	40%
Pavimentação - Obras Complementares em Vias Diversas		
Vias pavimentadas e mantidas, inclusive obras de arte	M2	30.000
Construção de passarela sobre linha férrea na travessia do centro e entre bairros Serra Azul e Riacho da Mata (acesso E. M. Antônio Pinheiro).		
Passarelas construídas	Passarela	01
Extensão do serviço de distribuição de energia e iluminação pública		
Iluminação pública estendida	Poste	80
Obras de Revitalização Área Central e corredores comerciais, inclusive com iluminação		
Área Central revitalizada	Serviço	01
Manutenção e melhoria das condições de Iluminação Pública		
Iluminação Pública mantida e melhorada	Serviço	01
Manutenção das Estradas Vicinais		
Estradas Vicinais mantidas	KM	80
Pavimentação de passeios		
Passeios pavimentados	Serviço	01
Execução de Obras de acesso viário ao viaduto/ convênio Estado MG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Obras de acesso ao viaduto executadas	Obra	01%
Convênio com COPASA para ampliação - manutenção serviços distribuição de água e esgoto	Convênio	01
Programa: 1502-Serviços Funerários Ampliação e manutenção de cemitério público Cemitério mantido e ampliado	Cemitério	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Serviço	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente equipada	Serviço	01
Implantação serviços fiscalização indústrias e emissões poluição atmosférica recursos hídricos	Serviço	01
Serviço implantado e mantimento	Serviço	01
Manutenção convênios IEF, FEAM, Apa-Sul, Municípios outras entidades para promoção de ações de fiscalização e preservação ambiental.	Serviço	01
Convênios mantidos	Serviço	01
Revitalização e replantio de matas ciliares em todo o município. Matas ciliares recuperadas	Serviço	01
Manutenção de departamentos de projetos e fiscalização ambiental Departamento mantido	Serviço	01
Ampliação, manutenção do Horto Florestal/ Centro de Educação Ambiental Horto Florestal / Centro Educação Ambiental ampliado e Mantido	Serviço	01
Ampliação Conservação Arborização Urbana Arborização Urbana ampliada e conservada	Serviço	01
Manutenção Programa Educação Ambiental Programa mantido	Serviço	01
Instalação de lixeiras públicas Lixeiras instaladas	Serviço	01
Participação em consórcio para implantação e manutenção de aterro Sanitário/Reciclagem e Coleta Seletiva	Serviço	01
Aterro implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção Serviços Limpeza Pública Serviço mantido	Serviço	01
Implantação Manutenção Praças Jardins e Parques	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Serviço mantido	Serviço	01
Manutenção das Atividades do CODEMA		
Atividades mantidas	Conselho	01
Limpeza de Córregos e cursos d'água do Município		
Córregos limpos	Serviço	01
Participação em programa de saneamento ambiental através consórcios intermunicipais		
Consórcios intermunicipais mantidos	Consórcio	01
Manutenção de Convênio com Prefeitura de Betim (destino lixo)		
Convênio mantido	Convênio	01
Convênio com a Prefeitura de Betim / outras entidades para uso de curral municipal		
Convênio mantido	Convênio	01
Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário através da Copasa		
Sistema ampliado e mantido	Serviço	01
Construção de área verde e de lazer no Bairro Riacho da Mata e imaculada Conceição		
Área verde e de lazer construída	Obra	02
Consortio intermunicipal IBIRISARMAC – Aterro Sanitário		
Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção convênio CIBAPAR		
Convênio CIBAPAR mantido	Convênio	01
Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana, Controle do Transporte Municipal		
Sinalização urbana implantada e mantida	Serviço	01
Instalação Manutenção de Abrigos de Ônibus.		
Abrigos instalados e mantidos	Serviço	05
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Séc. Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Secretaria Munic. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo equipada	Serviço	01
Programa: 1302-Cultura Viva		
Manutenção da Banda Musical		
Construção da Sede e Banda Musical mantida	Serviço	01
Manutenção do Museu Temático da Estação Sarzedo Plataforma de Cultura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Museu mantido	Serviço	01
Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico.		
Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico preservado	Serviço	01
Apoio e incent. Ativid. do IACS – Inst. Artíst. Cult. Sarzedo e entidades culturais envolvidas com folia de reis, teatro e outras formas manifestação cultural		
Entidades apoiadas	Entidade	02
Apoio a Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas.		
Atividades apoiadas	Serviço	01
Manutenção de Feiras (Artesanato, Cultural e Artística).		
Feiras mantidas	Feira	02
Criação e manutenção de festival gastronômico		
Festival criado	Serviço	01
Promoção da cultura local, através de parcerias e convênios.		
Parcerias realizadas	Serviço	01
Promoção de cursos de capacitação voltados para o setor de cultura e centro cultural.		
Cursos promovidos	Serviço	01
Transformação do centro social em referencia para as atividades artísticas e culturais do município (cinema, teatro, cursos, música, etc.).		
Centro social transformado	Serviço	01
Programa: 2701-Esporte com Alegria		
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Campos Futebol		
Quadras e Campos Futebol construídos, ampliados/ reformados	Unidade	03
Implantação, apoio e Manutenção de Escolinha de Esportes.		
Escolinha de Esporte mantida	Serviço	01
Apoio a Liga Desportiva do Município		
Liga Desportiva apoiada	Serviço	01
Apoio às equipes participantes dos JEMG e JIMI		
Equipes apoiadas	Equipe	04
Realização atividades esportivas p/portadores necessidade especial		
Atividades realizadas	Serviço	01
Construção de praças esportivas		
Praças esportivas construídas	Praça	02
Implantação Manutenção Projetos Sociais		
Projetos implantados e mantidos	Serviço	01
Manutenção do Programa Minas Olímpica		
Programa mantido	Convênio	01
Apoio ao esporte amador e entidades esportivas		
Entidades apoiadas	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Promoção de torneios, eventos e competições Esportivas. Competições e eventos promovidos Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Implantação, manutenção projeto Bola na Escola.	Serviço	01
Projetos implantados e mantidos Programa: 2301-Desenvolvendo o Potencial Turístico	Serviço	01
Realização de programas de fomento Turismo local, inserindo o município no circuito regional de turismo rural e ambiental Programas criados Implementação do turismo rural, com incentivo para construção de pousadas.	Serviço	01
Turismo rural implementado e incentivado Implantação divisão de lazer e turismo e elaboração projeto turístico para município, potencializando as diversas possibilidades exploração ecoturismo.	Serviço	01
Projetos elaborados Implantação e manutenção de "Rua de Lazer Itinerante", para atender as crianças de toda cidade.	Serviço	01
Rua de lazer criada Implantação de parque de exposição para realização de eventos	Serviço	01
Parque implantado Promoção do turismo local	Serviço	01
Turismo promovido Concurso criado	Serviço Serviço	01 01
Incentivo ao turismo regional, inserindo o município nesse contexto visando eventos importantes como a Copa do Mundo – 2010. Turismo incentivado	Serviço	01
Programa: 1301-Livro Aberto Manutenção da Biblioteca Pública Biblioteca mantida	Serviço	01
Aquisição de Acervo Bibliotecário Acervo adquirido	Serviço	01
Programa: 1303-Música na Formação de Jovens Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal Construção da Sede e Orquestra Sinfônica criada e mantida	Serviço	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Programa: 0409-Gestão da Política de Assistência Social Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
informática, para Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Desenvolvimento Social equipada Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Ações de Emergência – Defesa Civil e Calamidade Pública Implantação e manutenção de escolas profissionalizantes “oficina escola”/ Convênio Incentivo a criação e implantação de associações e cooperativas de produção	Serviço	01
Ações de emergências atendidas	Serviço	01
Manutenção de atividades de atenção ao idoso Atividades de atenção ao idoso mantidas.	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Atendimento Portador Deficiência Física. Atendimento criado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Tutelar Conselho Tutelar mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal da Mulher Conselho Municipal da Mulher implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal da Habitação – FHIS Fundo Municipal da Habitação – FHIS mantido	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Manutenção do Projeto TELECENTRO Projeto mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para o Conselho Tutelar Conselho Tutelar equipado	Serviço	01
Programa: 1502-Serviços Funerários Manutenção do Velório Municipal Velório Municipal mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de programa de apoio à valorização da mulher em sarzedo – concurso de beleza		
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Implantação manutenção Programa Socialização 06 a 14 Programa implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente mantido	Serviço	01
Manutenção Atividade Agente Jovem – 15 a 18 anos Atividades mantidas	Serviço	01
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção de atividades do Fundo Municipal da Criança e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Adolescente		
Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente mantidas	Serviço	01
Implementar ações sócio-educativas voltadas para criança e Adolescentes		
Ações sócio-educativas implantadas	Serviço	01
Manutenção de abrigo para menores		
Abrigo para menores mantidos	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção à criança e Adolescente		
Entidade apoiada	Serviço	01
Manutenção do PETI/ Convênio		
PETI mantido	Convênio	01
Parceria para manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
Atividades mantidas	Serviço	01
Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 0801Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção do Centro Qualificação Profissional		
Pessoas atendidas	Serviço	01
Programa Benefício de Prestação Continuada		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Fundo mantido	Serviço	01
Manutenção dos auxílios funeral e natalidade		
Auxílios mantidos	Serviço	01
Criação e Manutenção de Centros de Referências – CRAS		
Centros de Referências criados e mantidos	Serviço	02
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho mantido	Serviço	01
Manutenção do bolsa família e cadastro único		
Bolsa família e cadastro único mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal Antidrogas.		
Fundo Municipal Antidroga mantido	Serviço	01
Criação e manutenção do CREAS		
CREAS criado e mantido	Serviço	01
Implantação e Manutenção do Centro de referência do Idoso		
Conselho implantado e mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o CREAS		
CREAS equipado	Serviço	01
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Implantação e Manutenção de programas de Hortas Comunitárias Hortas Comunitárias implantadas e mantidas	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Associações, Entidades com Fins Sociais. Convênios mantidos	Entidade	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para CRAS CRAS equipado	Serviço	01
Construção de Abrigo/ Albergue Municipal Abrigo construído	Prédio	01
Programa de Assistência a Carentes Famílias atendidas	Serviço	01
Viabilização de Convênio DER/BHTRANS - Passe Livre Passe livre viabilizado	Serviço	01
Atendimento de Jovens/Adultos Pré- Vestibular para Carentes Manutenção do Programa Pró-Jovem Programa mantido	Serviço	01
Construção de casas/Apto – programa habitacional/ Programa MCMV Casas – programa habitacional construídas	Casas	192
Programa de reforma de casa de famílias de baixa renda Casas de famílias de baixa renda reformadas	Casa	20
Apoio a entidades de atenção ao idoso Entidades de atenção ao Idoso mantidas	Entidade	01
Manutenção atividades de atenção ao portador de deficiências Atividades de atenção ao portador de deficiências mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção ao portador de deficiências Entidades de atenção ao portador de deficiências mantidas	Entidade	02
Manutenção de atividades de assistência social geral Atividades de assistência social geral mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades voltadas para assistência social Entidades apoiadas	Entidade	03
Criação e manutenção de cursos profissionalizantes Cursos profissionalizantes criados e mantidos	Serviço	01
Celebração convênios com entidades públicas ou privadas c/ ações voltadas p/geração rendas Convênios celebrados	Entidade	03
Programa: 0803-Adolescente Aprendiz Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz Programa Adolescente Aprendiz mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de abrigo para menores	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para a criança e o adolescente.	Casa	02
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para os direitos e defesa da mulher.	Serviço	02
Criação e manutenção de uma casa de passagem para imigrante.	Serviço	01
Controladoria Municipal Programa: 0406-Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos Manutenção das atividades da Controladoria Atividades da Controladoria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, acervo jurídico e equipamentos, inclusive de informática, para Controladoria	Serviço	01
Controladoria equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores Servidor treinado e capacitado	Servidor	01
Câmara Municipal Programa: 0101 – Processo Legislativo Construção, ampliação, reforma Sede Própria e Plenário. Sede própria e Plenário, reformados e ampliados	Obra	30%
Aquisição de equipamentos e material permanente Equipamentos adquiridos	Serviço	01
Manutenção das atividades do Corpo Legislativo Corpo Legislativo mantido	Serviço	01
Pagamento de vencimentos e encargos sociais Folha de pagamento mantida	Serviço	01
Manutenção das atividades da Câmara Municipal Atividades da Câmara mantidas	Serviço	01
Homenagens, recepções, comemorações e festividades Realizações de festividades mantidas	Serviço	01
Divulgação oficial e publicações Publicações oficiais mantidas	Serviço	01
Participação em eventos, congressos e seminários Participação em eventos mantidas.	Serviço	01
Manutenção do convênio com Poder Judiciário		
Convênio com Poder Judiciário mantido	Convênio	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais:

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- pela Fundação João Pinheiro, concernente a publicação do PIB Estadual efetivamente realizado;

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes:

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Macroeconômico:

Retrata o crescimento diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa:

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados à partir de decisão gerencial, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita:

O quadro demonstra:

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2008, 2009, 2010;
- a receita projetada para 2011, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa:

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2008, 2009, 2010;
- a despesa projetada para 2010, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 – Relatório de Adequação da despesa ;
- projeção da despesa para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal: (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Para 2011: Dívida Consolidada de 2010, menos amortização do exercício de 2011, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2012: Dívida Consolidada de 2011, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2013: Dívida Consolidada de 2012, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2014: Dívida Consolidada de 2013, menos amortização do exercício de 2013, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais:

AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices;

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício:

AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios:

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos fundos, exceto o do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que se encontra demonstrado separadamente. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

Do Executivo e Legislativo:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou crescimento de 19,43%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou crescimento de 21,02%.

Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou decréscimo de 81,86%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou decréscimo de 73,24%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:

AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas e, ainda, o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Quadro 17 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:

AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Demonstra a Situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, a partir da demonstração histórica de sua receita e despesa.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 18 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:

AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Demonstra a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, cujas projeções são realizadas segundo as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V
unidade

R\$

Evento	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	2.975.700
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	280.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.695.700
Redução Permanente de Despesa (II)	220.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.915.700
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.785.000
Impacto de Novas DOCC	2.785.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	130.700

Notas Explicativas:

O aumento permanente de receitas, cujas expectativas foram registradas nos demais anexos desta lei, têm sua origem em levantamento realizado junto ao VAF - Valor Agregado Fiscal, que aumentará a participação do Município na partição do ICMS, e ainda, junto ao SUS, dado ao crescimento dos serviços existentes e a adesão a novos programas, além de levantamento do cadastro técnico imobiliário do Município, e da reforma do Código Tributário do Município.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente a contratação de pessoal e demais despesas de custeio necessárias à implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins e meio do Município, previstos no anexo de metas e prioridades para 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo das Variações previstas no Quadro de Pessoal
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Item	Cargos Criados	Descrição do Cargo	Vencimento do Cargo	Valor Total
		Não existe previsão de criação de cargos no exercício de 2012		